



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria especializada para a Prefeitura de Barra Bonita, visando o a prestação de diversos serviços técnicos especializados em turismo.

1.2. Quantidade

A consultoria será realizada em regime de 10 horas mensais, com início no mês de abril de 2026 e término previsto para janeiro de 2027, totalizando 100 horas de serviço.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A contratação será direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em turismo, visando à revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Barra Bonita/SP, bem como à realização de Pesquisa de Demanda Turística, inventariação da oferta turística e apoio na alimentação do Sistema de Ranqueamento do Estado de São Paulo.

O Município de Barra Bonita, reconhecido por seu potencial turístico, necessita manter seu planejamento estratégico atualizado e baseado em dados técnicos confiáveis, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável do setor e a melhoria contínua das políticas públicas voltadas ao turismo. Além disso, a atualização do Plano Diretor de Turismo e a adequada alimentação do Sistema de Ranqueamento do Estado de São Paulo são fundamentais para a manutenção e evolução da classificação do município como estância turística, impactando diretamente no acesso a recursos estaduais e no fortalecimento do setor.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para subsidiar a Administração Municipal com dados técnicos qualificados, apoiar a tomada de decisões estratégicas e promover o desenvolvimento econômico, social e turístico do município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 25.600,00 sendo R\$ 256,00 a hora.

- R\$ 256,00 à hora (R\$ 25.600,00) – CNPJ: 33.563.437/0001-92 – Debora A. Bressan Rosatti
- R\$ 350,00 à hora (R\$ 35.000,00) – CNPJ: 38.355.622/0001-05 – Daniele Cristina Soffner 30364695838
- R\$ 460,00 à hora (R\$ 46.000,00) – CNPJ: 62.876.161/0001-09 – Vitória Juliana Santana Silva

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo Caio Silva Fantin – CPF: 351.789.838-40. O responsável pela Fiscalização será o servidor municipal Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após recebimento da Nota Fiscal, a qual será enviada após a conclusão de horas mensais. Será feita a realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 24 de março de 2026

Caio Silva Fantin
Secretário Municipal de Turismo